



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 467, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dá nova redação ao Anexo III da Lei nº 374, de 10 de maio de 1999, alterado pelo art.1º da Lei nº 380, de 30 de junho de 1999 e cria os Cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º- O anexo III, da Lei nº 374, de 10 de Maio de 1999, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras (PCC) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) da Secretaria de Educação do Município de Eusébio, alterado pela Lei nº 380, de 30 de Junho de 1999, passa a vigorar na forma que indica:

ANEXO III										
NÍVEL DA ESCOLA	NÚMEROS DE ALUNOS	DIRETOR			VICE- DIRETOR			SECRETÁRIO		
		QUANT	SÍMB.	GRATIF. FUNÇÃO	QUANT	SIMB	GRATIF. FUNÇÃO	QUANT	SIMB.	GRATIF. FUNÇÃO
I	ATÉ 300	15	FGD-1	R\$ 700,00	-	-	-	15	FGSE-1	R\$ 300,00
II	DE 301 A 800	20	FGD-2	R\$ 800,00	-	-	-	20	FGSE-2	R\$ 400,00
II	ACIMA DE 801	10	FGD-3	R\$ 1.000,00	13	FGDV-1	R\$ 800,00	10	FGSE-3	R\$ 500,00
TOTAL		45			13			45		

Art.2º- O servidor ocupante de Cargo Efetivo que for nomeado para exercer a Função de **DIRETOR, VICE- DIRETOR** ou **SECRETÁRIO ESCOLAR**, deverá fazer opção pela remuneração do Cargo ou Função, não podendo acumular as duas concomitantemente.

Art.3º- Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação na Secretaria de Educação, 20(vinte) Cargos em Comissão, Símbolo FGCP, de **Coordenador Pedagógico**, com Gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para uma Carga Horária de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Cargos hora criados só poderão ser exercidos por profissionais com habilitação em **Supervisão Escolar** ou **Especialização em Planejamento Educacional**.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 05 de fevereiro de 2002.


EDSON SA

PREFEITO MUNICIPAL